

Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 043/2025

“Dispõe sobre a instituição do Dia do Congadeiro no Município de Itapecerica/MG e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Itapecerica/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapecerica/MG, o Dia do Congadeiro, a ser comemorado, anualmente, em 07 de outubro, data dedicada a Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º O “Dia do Congadeiro” passa a integrar o calendário oficial de eventos e comemorações do Município.

Art. 3º A comemoração do Dia do Congadeiro tem por objetivo:

- I – valorizar, preservar e difundir a tradição cultural e religiosa do Congado;
- II – homenagear todos os Congadeiros que mantêm viva essa manifestação de fé e cultura em nosso Município;
- III – estimular ações educativas e culturais junto às escolas, associações e comunidades locais, fortalecendo a identidade e a memória do povo itapecericano.

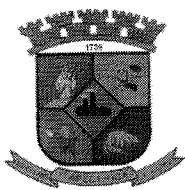
Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar e promover, em parceria com entidades culturais e religiosas, eventos alusivos à data.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025.

Antônio Henrique Rodrigues Menezes

Vereador



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043/2025

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Itapecerica/MG, o Dia do Congadeiro, a ser comemorado anualmente em 07 de outubro, data dedicada a Nossa Senhora do Rosário, padroeira dos congadeiros.

O Congado é uma das mais significativas manifestações culturais e religiosas do nosso povo, expressão de fé, resistência e identidade que atravessa gerações. Em Itapecerica, a tradição do Congado ocupa papel central na vida comunitária, reunindo grupos, famílias e devotos em celebrações que reforçam os laços de solidariedade, respeito e devoção.

A instituição do “Dia do Congadeiro” representa um ato de reconhecimento e valorização de todos aqueles que mantêm viva essa herança afro-brasileira, contribuindo para a preservação da história e da cultura popular do Município. Além disso, a data servirá como incentivo à realização de atividades educativas e culturais, especialmente nas escolas e entidades locais, ampliando o conhecimento sobre o significado histórico e social dessa manifestação.

Dessa forma, a proposição busca preservar e promover o patrimônio imaterial de Itapecerica, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com o fortalecimento das nossas tradições e com o respeito às expressões culturais e religiosas de nossa gente.

Pelas razões expostas, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025.

Antônio Henrique Rodrigues Menezes

Vereador